CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PEDRAS GRANDES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Reunião Ordinária realizada em 20 de agosto de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal n° 421, de 29 de Abril de 1996 alterada pela Lei1065/2017, de 26/09/2017: que dispõe sobre a organização da assistência social no município.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária deste dia 20 de agosto de 2025 para apreciação, deliberação e aprovação dos assuntos em pauta(anexo)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Comitê de Crise Municipal com objetivo de propor medidas, nas áreas do Social, Saúde, Educação, Administração e Finanças, Defesa Civil e Meio Ambiente, Obras, SAMAE, COSIPI e Agricultura para o Enfrentamento da Situação de Emergência e Calamidade Pública Ativação das Estruturas Municipais em situações de eventos adversos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Pedras Grandes - SC

Homologo a resolução 010/2025- CMAS , de 20/08/2025 , nos termos da legislação vigente, na data abaixo

Pedras Grandes, 20 de agosto de 2025

Rosilene Luiz Marcon
Presidente CMAS
Pedras Grandes-SC

Avenida Arcanjo Gabriel, sn FONE/FAX: (0XX48) 3659-0473
88720-000 - PEDRAS GRANDES - SC